

## **EDITAL Nº 058/2020**

**Referente ao aviso nº 103/2020, publicado no D.O.E. de 21/11/2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Decreto Governamental n.º 20.004, de 21 de setembro de 2020 e amparado pela Resolução nº 1.113/2015 do Conselho Universitário (CONSU), Lei Estadual nº 11.473/2009 e Lei Estadual de Licitações e Contratos nº 9.433/2005, torna público para conhecimento dos interessados, e que preencham as condições constantes deste Edital, que estão abertas as inscrições para Seleção Pública Simplificada por tempo determinado, prioritariamente para estudantes de universidades públicas (graduação e pós-graduação) e professores da rede pública de educação básica (quando do não preenchimento preferencial), sem vínculo empregatício, para o desempenho da função de **Monitor**, de Programa de extensão universitária - Curso Pré-vestibular - Programa Universidade para Todos (UPT), destinado a alunos concluintes do Ensino Médio da Rede Pública Estadual e alunos egressos, mediante condições estabelecidas neste Edital. Este, para atendimento das turmas localizados em Salvador/Lauro de Freitas e nos *campi* do interior do Estado da Bahia.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Programa Universidade para Todos prepara alunos concluintes e egressos do ensino médio, da rede pública do Estado da Bahia, para o processo seletivo de acesso ao Ensino Superior, por meio de aulas ministradas por monitores, sob a orientação e coordenação de professores da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1.2 A Seleção Pública Simplificada será executada pela Coordenação Geral do Programa Universidade para Todos (UPT), da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), por meio das Comissões de Seleção regularmente constituídas nas Unidades participantes, e é responsável por organizar e coordenar todas as ações pertinentes à realização da Seleção Pública, cumprindo às normas deste Edital.

1.3. A presente Seleção Pública Simplificada destina-se a contratação temporária, de estudantes de universidades públicas e professores da rede pública de educação básica, sem vínculo empregatício, para o desempenho da função de Monitor, de acordo com o Quadro de Vagas constante no ANEXO I e II, e requisitos estabelecidos neste Edital.

1.4. O prazo de validade da Seleção Pública Simplificada será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da homologação do seu resultado final, podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado por igual período, a critério da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1.5. As atividades inerentes à função, objeto do presente Edital, poderão ocorrer no período de vigência da pandemia da Covid-19, por meio de mediação tecnológica ou de forma semipresencial, atendendo as condutas e protocolos de saúde pública da Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC), Ministério da Saúde (MS) e instituições parceiras do Programa.

### **2. DO OBJETO E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO**

2.1. A Seleção Pública de que trata este Edital objetiva o preenchimento das vagas dispostas nos anexos I e II, para exercício da função temporária de Monitor do Programa Universidade para Todos, no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), sem vínculo empregatício, para

atuar nas disciplinas de: Português, Redação, Literatura, Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol), Matemática, Física, Química, Biologia, História e Geografia.

2.2. O (A) candidato (a) deverá possuir habilidade e conhecimentos para atuar nas modalidades de ensino presencial e/ou de ensino remoto (mediação tecnológica de web conferências, e-mail, chat, fórum, e demais atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem);

2.3. O (A) candidato (a) deverá possuir acesso a computadores/recursos de conectividade à Internet para realizações das atividades/atribuições.

2.4. São atribuições da função de Monitor, para atuar nas modalidades de ensino presencial e/ou remota (por mediação tecnológica):

- a) Ministrando aulas presenciais e não presenciais cumprindo as orientações da Coordenação Geral;
- b) Desenvolver atividades através da mediação tecnológica, que inclui acesso a sistemas informatizados, acompanhamento virtual de alunos, envio de mensagens eletrônicas, criação de reuniões on-line/web conferências, dentre outras;
- c) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar às atividades estudantis, estabelecendo a rotina de estudos;
- d) Mediar fóruns, web conferências, grupos em aplicativos de mensagens instantâneas e chats nas plataformas digitais, com a finalidade de dirimir as dúvidas e incentivar a participação dos estudantes;
- e) Participar e manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Acompanhamento (mediação tecnológica), prezando pelo atendimento das solicitações/atividades, leitura/estudo do material compartilhado e cumprimento dos prazos estabelecidos, conforme orientações da Coordenação Geral UPT/UNEB;
- f) Planejar situações didático-pedagógicas visando assegurar a aquisição do saber pelos alunos;
- g) Elaborar e aplicar exames simulados e material didático da sua área específica;
- h) Participar da formação inicial e continuada sob a orientação do Coordenador Pedagógico/Professor Especialista de área, com frequência quinzenal, podendo ocorrer aos sábados, presencialmente ou por meio de mediação tecnológica, às quais não serão remuneradas;
- i) Participar das atividades complementares presenciais ou por meio de mediações tecnológicas quais sejam: oficinas pedagógicas, aulas, seminários, palestras e demais atividades pedagógicas propostas pela Coordenação;
- j) Elaborar e encaminhar o Relatório Mensal ao Coordenador Pedagógico/Professor Especialista, obedecendo aos prazos estipulados.

### **3. DO PÚBLICO ALVO:**

#### **3.1. DOS GRADUANDOS**

##### **3.1.1 Requisitos a serem atendidos pelos candidatos:**

- a) Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da UNEB ou de outras Instituições de Ensino Superior da rede pública;
- b) Estar, no mínimo, no 3º semestre acadêmico do curso;
- c) Não ter sido reprovado na disciplina para a qual concorre à vaga de monitor;
- d) Dispor de horário para atuar no turno para o qual está se inscrevendo;
- e) Possuir disponibilidade para participar da formação inicial e continuada sob a orientação do Coordenador Pedagógico/Professor Especialista de área, com frequência quinzenal,

podendo ocorrer aos sábados, presencialmente ou por meio de mediação tecnológica, às quais não serão remuneradas.

### **3.2. DOS PÓS-GRADUANDOS**

#### **3.2.1 Requisitos a serem atendidos pelos candidatos:**

- a) Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação da UNEB ou de outras Instituições de Ensino Superior da rede pública;
- b) Estar frequentando regularmente o curso de Pós-graduação;
- c) Dispor de horário para atuar no turno para o qual está se inscrevendo;
- d) Possuir disponibilidade para participar da formação inicial e continuada sob a orientação do Coordenador Pedagógico/Professor Especialista de área, com frequência quinzenal, podendo ocorrer aos sábados, presencialmente ou por meio de mediação tecnológica, às quais não serão remuneradas.

### **3.3. DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **3.3.1 Requisitos a serem atendidos pelos candidatos:**

- a) Ser preferencialmente licenciado na disciplina para a qual está se inscrevendo;
- b) Dispor de horário para atuar no turno para o qual está se inscrevendo;
- c) Possuir disponibilidade para participar da formação inicial e continuada sob a orientação do Coordenador Pedagógico/Professor Especialista de área, com frequência quinzenal, podendo ocorrer aos sábados, presencialmente ou por meio de mediação tecnológica, às quais não serão remuneradas.

## **4. DAS VAGAS**

4.1. As vagas estão dispostas no ANEXO I (Salvador e Lauro de Freitas) e ANEXO II (municípios/localidades do interior do Estado) e estão agrupadas conforme a regionalização para execução das atividades do Programa, conforme:

- a) Salvador e Lauro de Freitas;
- b) Polos do Interior do Estado.

4.2. No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá escolher a disciplina que deseja concorrer e o polo/regional e os municípios que deseja atuar, pois a definição das turmas (a partir dos locais de funcionamento) e a distribuição da carga horária disponível será realizada no ato da convocação, pela Coordenação Geral UPT/UNEB e/ou pela Coordenação Pedagógica responsável, obedecendo a ordem de classificação por disciplina.

4.3. Consideram-se vagas, ainda, aquelas que entrem em vacância, bem como as que venham ser criadas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

4.4. Os turnos de funcionamento das turmas indicados nos ANEXOS I e II poderão sofrer alterações, considerando a disponibilidade de salas nas respectivas instituições parceiras de cada localidade.

## **5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS**

5.1. O Processo de Seleção será realizado por Comissões a serem constituídas por atos da Reitoria e demais Unidades Administrativas da UNEB.

5.2. Participarão das etapas da seleção somente os (as) candidatos (as) que tiveram as suas inscrições homologadas, ou seja, que demonstrem perfil para o Processo Seletivo, e que atendem às exigências deste Edital.

5.3. As Comissões de Seleção serão compostas por docentes e técnicos-administrativos com formação igual ou maior a dos (as) candidatos (as).

5.4. As Comissões deverão proceder à análise e julgamento final dos candidatos, seguindo os procedimentos, critérios estabelecidos neste Edital.

5.5. O Processo de Seleção constitui-se em duas etapas, ambas de caráter classificatório: Etapa I - Análise de Vídeo Aula (peso 6); e Etapa II – Análise de Títulos (peso 4), conforme critérios avaliativos definidos no ANEXO VI (Barema) deste Edital.

**5.5.1. Etapa I – ANÁLISE DE VÍDEO AULA (VA):**

- Consiste na análise de um vídeo de aula expositiva abordando um conteúdo/tema relacionado à disciplina que deseja concorrer. O tema deverá ser escolhido pelo (a) candidato (a) a partir da relação publicada no ANEXO IX.
- O (A) candidato (a) deverá produzir e publicar um vídeo no *YouTube*<sup>®</sup>, e o seu link de acesso deverá ser informado na ficha on-line de inscrição.
- O Vídeo deverá ter duração mínima 05 minutos (00hs:05min:00seg) e máxima de 10 minutos (00hs:10min:00seg).
- As orientações para produção e publicação do vídeo no *YouTube*<sup>®</sup> estão dispostas no ANEXO X deste Edital.
- O vídeo deverá ser gravado em local sem ruídos que prejudiquem a qualidade do áudio, e deverá ser apresentado em linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo escolhido no ANEXO IX e critérios avaliativos constantes no Barema (ANEXO VI) deste Edital.
- O (A) candidato (a) poderá utilizar os recursos didáticos disponíveis que desejar para sua aula, desde que não façam uso de materiais audiovisuais de outros autores.
- O UPT/UNEB e as Comissões de Seleções não se responsabilizarão por quaisquer problemas que impeçam a visualização ou audição do vídeo postado pelo (a) candidato (a).
- Caso o vídeo não se encontre disponível no endereço eletrônico informado ou, se acessado, apresente quaisquer problemas que impeçam sua visualização ou audição, o (a) candidato (a) não pontuará nesta etapa.

**5.5.2. Etapa II - ANÁLISE DE TÍTULOS (AT):**

- Consiste na análise do nível de experiência profissional e participação acadêmica, e será realizada através da abordagem descrita no Barema apresentado no ANEXO VI deste Edital.

5.5.3. Os aprovados serão classificados de acordo com a média de pontuação que seguirá a seguinte fórmula:  $(VA)*6+(AT)*4/10$ , e ordenados de forma decrescente.

5.6. A classificação geral dos candidatos ocorrerá por disciplina no local de atuação escolhido, conforme a regionalização para execução das atividades do Programa, a saber:

- a) Salvador e Lauro de Freitas;
- b) Polos do Interior do Estado.

5.7. Os critérios de desempate serão os seguintes, nesta ordem:

- a) A nota mais alta obtida na aula expositiva;
- b) A nota mais alta obtida na prova curricular;
- c) Caso permaneça o empate prevalecerá o (a) candidato (a) com maior idade.

5.8. O candidato que obtiver média final inferior a 5 (cinco) está automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.9. O candidato que deixar de participar de alguma das etapas avaliativas do processo seletivo será automaticamente eliminado.

5.10. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos e outras de qualquer natureza que não atendam ao presente Edital, ocorridas em qualquer fase da Seleção ou durante a execução do Programa, eliminarão o candidato do processo.

5.11. Os estudantes dos Cursos de Graduação e Pós-graduação da UNEB ocuparão prioritariamente as vagas existentes e, caso todas as vagas não sejam preenchidas, as excedentes serão ocupadas pelos demais candidatos constantes no item 3 do presente Edital.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. As inscrições serão realizadas no período de **30 de novembro a 04 de dezembro de 2020**, através da internet, na página do Processo Seletivo, no endereço: [www.selecao.uneb.br](http://www.selecao.uneb.br).

6.2. Para efetivar sua inscrição o (a) candidato (a) deverá:

6.2.1. Preencher integralmente a **Ficha de Inscrição on-line** (incluindo as autodeclarações de disponibilidade de tempo e não acumulo de bolsas):

6.2.1.1. Disponibilizar o **link do vídeo aula** produzido e publicado no *YouTube*<sup>®</sup>.

6.2.2. Enviar **e-mail** contendo um único arquivo como anexo, no formato .PDF, com os documentos abaixo relacionados digitalizados [conforme seu vínculo].

- [todos] Documento oficial com foto;
- [todos] CPF;
- [todos] PIS;
- [todos] Comprovante de Residência com o CEP
- [todos] Comprovante bancário de conta corrente (extrato ou saldo), com o nome do banco, agência e conta corrente;
- [todos] Declaração de que não recebe bolsa estudantil ou institucional que não possa acumular, utilizar o modelo do ANEXO IV;
- [todos] Declaração disponibilidade de tempo, utilizar o modelo do ANEXO V;
- [estudantes] Atestado de comprovação de matrícula e frequência no curso;
- [estudantes] Histórico do semestre;
- [professores e estudantes de pós] Diploma da Graduação;
- [professores] Contracheque atualizado de modo a comprovar a vinculação com a rede pública;
- [todos] Curriculum Lattes ou Vitae, incluindo documentos oficiais que comprovem a titulação/produção/experiência que seja passível de pontuação, conforme Barema (Avaliação de Títulos) constante no ANEXO VI.

6.2.2.1. O e-mail para envio da documentação deverá ser consultado no ANEXO XI, atentando-se para o Polo sede do local de vaga onde deseja concorrer.

6.2.2.2. No campo “assunto” do e-mail deve conter: disciplina, local da turma que deseja concorrer e o seu nome. Exemplo: MATEMÁTICA / SALVADOR – JOÃO DOS SANTOS.

6.2.2.3. O (A) candidato (a) poderá concorrer para duas disciplinas, contudo deverá efetivar inscrição on-line para cada uma delas, pois é necessário informar o link do vídeo para cada uma disciplina.

6.2.2.4. Os (As) candidatos (as) de Salvador e Lauro de Freitas que desejarem concorrer para mais de uma disciplina, deverão enviar a documentação para os e-mails das duas disciplinas desejadas, indicados no ANEXO XI.

6.2.2.4. Os (As) candidatos (as) dos Polos do Interior deverão enviar e-mail com a documentação apenas uma única vez para cada Polo que deseja concorrer, já que o e-mail de recepção é o mesmo para todas as disciplinas dentro do mesmo Polo.

6.3. O UPT/UNEB não se responsabilizará por e-mails enviados para endereços que não estejam indicados no ANEXO XI, ou por equívocos no momento do endereçamento, como envio de documentação para localidade/disciplina divergente a qual deseja concorrer, sob pena de não homologação da inscrição.

6.4. Caso os (as) candidatos (as) disponibilizem link do vídeo incompleto, inexistente, ou que apresente quaisquer problemas que impeçam sua visualização ou audição, o mesmo não será considerado/pontuado, não havendo a possibilidade de um novo envio, por qualquer outro método.

6.5. Só serão aceitas inscrições via preenchimento da ficha de inscrição on-line e envio dos documentos por e-mail, dentro dos prazos e condições estabelecidas neste Edital.

6.6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição On-line e no e-mail serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluí-lo (a) do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, documentos escaneados de forma ilegível, bem como se forem constatados, durante ou posteriormente o processo de análise, ser inverídicos os dados prestados.

6.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

6.8. Os estudantes dos **Cursos de Graduação e Pós-graduação da UNEB** ocuparão prioritariamente as vagas existentes, conforme estabelece o item 5.11 do presente Edital.

6.9. Cronograma:

Período de Inscrições	de 30/11 a 04/12/2020
Homologação Parcial das Inscrições	10/12/2020
Recurso Homologação Inscrições	11 e 14/12/2020
Homologação Final das Inscrições	16/12/2020
Análise da Comissão (Etapas da Seleção)	17 a 23/12/2020
Resultado Parcial	28/12/2020
Recursos ao Resultado Parcial	29 e 30/12/2020
Resultado final	06/01/2021

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

7.1 A homologação das inscrições será realizada pela comissão constituída que analisará se o (a) candidato (a) atendeu as regras do certame e se preenche os requisitos e condições estabelecidos para a função a qual se inscreveu.

7.2 O resultado da homologação das inscrições será divulgado no endereço eletrônico: [www.selecao.uneb.br](http://www.selecao.uneb.br), na data estabelecida no cronograma.

7.3 O (A) candidato (a) é responsável por acompanhar o resultado da homologação da inscrição no endereço eletrônico citado acima.

7.4 A qualquer tempo, a UPT/UNEB poderá determinar a anulação da inscrição do (a) candidato (a) desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

## **8. DA DESCLASSIFICAÇÃO**

8.1 Serão considerados desclassificados (as), os (as) candidatos (as) que deixarem de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos, critérios e procedimentos de inscrição e demais condições estabelecidas neste Edital, ou ainda que não se atenda ao ato de convocação.

## **9. DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO**

9.1. Os resultados e convocações desta seleção contemplarão a classificação conforme a pontuação dos (as) candidatos (as), e considerando o item 5.11 do presente Edital.

9.2. O resultado final e convocações estarão disponíveis, conforme datas especificadas em cronograma, no endereço eletrônico: [www.selecao.uneb.br](http://www.selecao.uneb.br)

9.3. O (A) candidato (a) classificado (a) dentro do número de vagas será convocado pela Coordenação Geral UPT/UNEB e/ou pela Direção do Departamento/Coordenação no interior, para efetivação do Termo de Compromisso que consta no ANEXO VIII e para escolha das turmas que deseja atuar dentro do local/regionalização escolhida;

9.4. O não atendimento do (a) candidato (a) ao ato de convocação acarretará a perda do direito à participação na referida função temporária.

9.5. Poderá ocorrer uma nova convocação caso a vaga se torne disponível em virtude do não atendimento do (a) candidato (a) convocado (a) ou não atendimento aos preceitos deste Edital. Para tanto, a nova convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

9.6. A convocação e assunção a atividade também poderá ocorrer de forma remota, ficando a critério do UPT/UNEB optar por esta modalidade, caso necessário.

## **10. DA REMUNERAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

10.1. Ao Monitor será pago o valor de R\$ 18,00 (dezoito reais) por aula ministrada.

10.2. As aulas terão duração de 50 (cinquenta) minutos.

10.3. As reuniões de formação continuada pedagógicas poderão ser realizadas aos sábados, presencialmente ou por meio de mediação tecnológica, e não serão atividades remuneradas;

10.4. O período da participação no Programa possui estimativa de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso (ANEXO VIII), podendo ser este

prazo ser estendido ou reduzido, a critério da Coordenação Geral UPT/UNEB, de acordo com a vigência do processo seletivo.

10.5. O pagamento das bolsas está condicionado a entrega do relatório mensal.

10.6. O início das atividades para o exercício da função do Monitor, está condicionado ao início das atividades do Programa UPT/UNEB, o qual depende da publicação em DOE do resumo do contrato entre a UNEB e Secretaria de Educação do Estado da Bahia (SEC) e seu referido cronograma;

10.7. O pagamento de bolsas será suspenso, caso ocorra fechamento de turmas e ou interrupção das atividades do UPT/UNEB;

10.8. É possível que a prestação do serviço de monitoria seja inferior ao período de vigência estabelecido no Termo de Compromisso, em razão da data de publicação do Contrato entre a Secretaria da Educação (SEC) e a UNEB, e a disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Será admitido recurso quanto: ao indeferimento das inscrições e a publicação do resultado parcial, conforme Cronograma disponível no item 6.9.

11.2 Os (As) candidatos (as) terão o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso a partir da publicação da homologação e do resultado parcial.

11.3. O (A) candidato (a) deverá observar no Cronograma deste Edital os prazos para interposição de recursos.

11.4. Para a interposição do Recurso, o (a) candidato (a) deverá:

- a) preencher integralmente o Formulário de Recurso (ANEXO VII) fundamentando sua interpelação, sem o que não será considerado o pleito apresentado;
- b) encaminhar o formulário devidamente preenchido para a Comissão de Seleção, através dos e-mail's relacionados por Polo Sede do local de vaga no ANEXO XI. O arquivo deverá está em formato PDF e conter a assinatura do (a) candidato (a).

11.5. Não será analisado o recurso: a) que não apresente justificativa; b) apresentado em conjunto com outros (as) candidatos (as); c) encaminhado fora do prazo ou por outra forma diferente da definida neste Edital.

11.6. Não serão apreciados os recursos interpostos contra a avaliação ou pontuação do resultado de outros (as) candidato (as).

11.7. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

11.8. O (A) candidato (a), quando da interposição do recurso, deverá apresentar argumentação clara e concisa.

11.9. Os recursos, por ventura interpostos, serão julgados pela Comissão de Seleção regularmente constituída nas Unidades participantes.

11.10. A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.11. A decisão relativa ao acolhimento ou rejeição dos recursos será divulgada na página da seleção, no endereço eletrônico: [www.selecao.uneb.br](http://www.selecao.uneb.br).

11.12. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos (as) candidatos (as) e a divulgação da nova lista de aprovados em resultado final.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

12.1. Os (As) candidatos (as) convocados (as) participarão, obrigatoriamente, do processo de capacitação inicial ser realizado pelos Coordenadores Pedagógicos/Professores Especialistas. A não participação na capacitação implica em impedimento para assumir a função.

12.2. A bolsa não implicará, sob nenhuma hipótese, em vínculo empregatício com a Universidade.

12.3. O desligamento do Monitor do Programa poderá acontecer a qualquer tempo, desde que avaliada a inadequação do mesmo à função que ocupa.

12.4. Cabe à Coordenação Pedagógica dos *Campi* e Coordenação Geral do UPT/UNEB divulgar o quadro de vagas por disciplina, considerando a necessidade do Programa.

12.5. A distribuição da carga horária dos monitores será definida pela Coordenação Pedagógica dos *Campi* e Coordenação Geral do UPT/UNEB, levando-se em conta a necessidade do Programa.

12.6. Ao se inscrever para a seleção o (a) candidato (a) aceitará, automaticamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12.7. Os e-mails recebidos pelas Comissões nos atos de inscrição e interposição de recursos serão respondidos com um e-mail de confirmação de recebimento, o que não configurará como sendo o ato de homologação de inscrições e deferimento de recursos, e sim em protocolo de recebimento, apenas.

12.8. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a verificação da confirmação de recebimento de e-mail, bem como o seu e reenvio no caso de não recebimento da confirmação.

12.9. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o (a) candidato (a) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

12.10. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o (a) candidato (a) (a) do Processo Seletivo ou, se identificadas posteriormente, implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

12.11. A aprovação e classificação, dentro do número de vagas ofertadas, não assegura ao candidato (a) o direito automático de assunção da função, mas apenas a expectativa de ser integrado ao Programa, considerando a ordem classificatória divulgada.

12.12. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa Universidade para Todos, na Universidade do Estado da Bahia.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 20 de novembro de 2020.

**José Bites de Carvalho**  
**Reitor**

## ANEXO I

### REGIÃO DE VAGA: SALVADOR E LAURO DE FREITAS

POLO	LOCAIS DE FUNCIONAMENTO DAS TURMAS:	BAIRRO/CIDADE	TURNO DE FUNCIONAMENTO	VAGAS
1	ASSOCIAÇÃO MÃE RAINHA	ALTO DE COUTOS/ SALVADOR	VESPERTINO	6
2	BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA DO BAIRRO DA PAZ	BAIRRO DA PAZ/ SALVADOR	NOTURNO	4
3	BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA RIO SENA	RIO SENA/ SALVADOR	NOTURNO	6
4	BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CALABAR	CALABAR/ SALVADOR	NOTURNO	6
5	ESCOLA MUNICIPAL DE FAZENDA COUTOS	FAZENDA COUTOS/ SALVADOR	NOTURNO	4
6	CENTRO DE REFERÊNCIA LGBT (RIO VERMELHO)	RIO VERMELHO/ SALVADOR	NOTURNO	4
7	COLÉGIO ESTADUAL ANA BERNARDES	CAJAZEIRAS VI/ SALVADOR	NOTURNO	4
8	CENTRO SOCIAL DE NARANDIBA	NARANDIBA/ SALVADOR	NOTURNO	4
9	CENTRO SOCIAL DE NORDESTE DE AMARALINA – CSU	NORDESTE DE AMARALINA/ SALVADOR	MATUTINO	4
10	CEPAIA (PELOURINHO)	PELOURINHO/ SALVADOR	NOTURNO	4
11	COLÉGIO ESTADUAL EDVALDO BRANDAO CORREIA	CAJAZEIRAS IV/ SALVADOR	NOTURNO	4
12	COLÉGIO DA POLICIA MILITAR – CPM	DENDEZEIROS/ SALVADOR	VESPERTINO	4
13	ILHA DE MARÉ PRAIA GRANDE	ILHA DE MARÉ/ SALVADOR	VESPERTINO	4
14	ILHA DE MARÉ (ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PORTO DOS CAVALOS)	ILHA DE MARÉ/ SALVADOR	VESPERTINO	4
15	COLÉGIO ESTADUAL GOÉS CALMON	BROTAS/ SALVADOR	NOTURNO	4
16	COLÉGIO ESTADUAL DAVID MENDES PEREIRA	SÃO RAFAEL/ SALVADOR	NOTURNO	4
17	ASSOCIAÇÃO FÁBRICA CULTURAL	RIBEIRA/ SALVADOR	NOTURNO	4
18	COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS	LIBERDADE/ SALVADOR	VESPERTINO	4
19	COLÉGIO ESTADUAL HELENA MAGALHÃES QUILOMBOA	TANCREDO NEVES/ SALVADOR	NOTURNO	4
20	COLÉGIO ESTADUAL NELSON MANDELA	PERIPERI/ SALVADOR	NOTURNO	6
21	COLÉGIO ESTADUAL NOEMIA REGO	VALÉRIA/ SALVADOR	NOTURNO	4
22	COLÉGIO ESTADUAL DOM AVELAR BRANDÃO VILELA	FAZENDA GRANDE DO RETIRO/ SALVADOR	NOTURNO	4
23	SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL AFOXE FILHAS DE GANDHY	PELOURINHO/ SALVADOR	VESPERTINO	4
24	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR ROMULO ALMEIDA	IMBUI/ SALVADOR	NOTURNO	8

25	TERREIRO ILÊ AXÉ OPO AFONJÁ	SÃO GONÇALO/ SALVADOR	NOTURNO	4
26	DEPARTAMENTO CIÊNCIAS DA VIDA DA UNEB (CABULA)	CABULA/ SALVADOR	NOTURNO	8
27	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (CABULA)	CABULA/ SALVADOR	NOTURNO	8
28	CENTRO AVANÇADO DA UNEB	LAURO DE FREITAS	NOTURNO	6
29	ESCOLA MUNICIPAL LOTEAMENTO SANTA JÚLIA	ITINGA/ LAURO DE FREITAS	NOTURNO	4
30	ESCOLA MUNICIPAL TENENTE GUSTAVO DOS SANTOS - CAPELÃO	CAPELÃO/ LAURO DE FREITAS	NOTURNO	4
<b>TOTAL</b>				<b>142</b>

## ANEXO II

### REGIÃO DE VAGA: POLOS DO INTERIOR

POLO (SEDE LOCAL DE VAGA):	LOCAIS DE FUNCIONAMENTO DAS TURMAS	TURNO DE FUNCIONAMENTO	VAGAS
Alagoinhas	Alagoinhas –SEDE	Noturno	15
	Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar (SINTRAF)	Noturno	
	Araçás	Noturno	
Barreiras	Barreiras	Noturno	15
	São Desidério	Noturno	
Bom Jesus da Lapa	Bom Jesus da Lapa	Noturno	10
Brumado	Brumado	Noturno	20
	Malhada das Pedras	Noturno	
	Caculé	Noturno	
	Dom Basílio	Noturno	
	Livramento de Nossa Senhora	Noturno	
Caetité	Caetité	Noturno	15
	Igaporã	Noturno	
	Maniaçu	Noturno	
Camaçari	Abrantes	Noturno	60
	Ilha de Bom Jesus dos Passos	Vespertino	
	Mata de São João – Praia do Forte Com. Açussinho	Noturno	
	Mata de São João	Noturno	
	Camaçari	Noturno	
	Arembepe	Noturno	
	Candeias	Noturno	
	Dias D’Avila	Noturno	
	Monte Gordo	Noturno	
	Pojuca	Noturno	
	Simões Filho – Colégio Polivalente	Noturno	
	Simões Filho – Quilombo Pitanga dos Palmares	Noturno	
Conceição do Coité	Conceição do Coité	Noturno	35
	Nova Fátima	Noturno	
	Retirolândia	Noturno	
	Santa Luz	Noturno	
	Valente	Noturno	
Euclides da Cunha	Euclides da Cunha	Noturno	15
	Quinjingue	Noturno	
	Euclides da Cunha – Aldeia Indígena Massacará	Noturno	
Eunápolis	Porto Seguro – Aldeia Indígena Boca da Mata	Noturno	15

<b>POLO (SEDE LOCAL DE VAGA):</b>	<b>LOCAIS DE FUNCIONAMENTO DAS TURMAS</b>	<b>TURNO DE FUNCIONAMENTO</b>	<b>VAGAS</b>
	Eunápolis	Noturno	
	Porto Seguro – Colégio Municipal de Porto Seguro (Centro)	Noturno	
Guanambi	Carinhanha	Noturno	25
	Guanambi – Distrito de Mutans	Noturno	
	Guanambi - Departamento	Noturno	
	Matina	Noturno	
	Palmas de Monte Alto	Noturno	
	Iuiu	Noturno	
	Candiba	Noturno	
Ipiaú	Ipiaú	Noturno	10
Irecê	Irecê	Noturno	15
	João Dourado	Noturno	
	Presidente Dutra	Noturno	
	São Gabriel	Noturno	
Itaberaba	Boa Vista do Tupim	Noturno	35
	Macajuba	Noturno	
	Ipirá	Noturno	
	Itaberaba	Noturno	
	Marcionílio Souza	Noturno	
	Rui Barbosa	Noturno	
	Andaraí	Noturno	
Jacobina	Jacobina – Centro	Noturno	40
	Tapiramutá	Noturno	
	Jacobina 2	Noturno	
	Caldeirão Grande	Noturno	
	Jacobina – Quilombo Erê (Bairro da Bananeira)	Noturno	
	Miguel Calmon	Noturno	
	Piritiba	Noturno	
	Serrolândia	Noturno	
	Várzea Nova	Noturno	
	Capim Grosso	Noturno	
	Caem	Noturno	
Juazeiro	Casa Nova	Noturno	30
	Curaçá	Noturno	
	Juazeiro – Campus DCH	Noturno	
	Juazeiro – Quilombo Alagadiço (zona rural)	Noturno	
	Sento Sé	Noturno	
Paulo Afonso	Jeremoabo	Noturno	15
	Santa Brígida	Noturno	
	Paulo Afonso	Noturno	
Santo Antônio de Jesus	Santo Antônio de Jesus	Noturno	25

<b>POLO (SEDE LOCAL DE VAGA):</b>	<b>LOCAIS DE FUNCIONAMENTO DAS TURMAS</b>	<b>TURNO DE FUNCIONAMENTO</b>	<b>VAGAS</b>
	Dom Macedo Costa	Noturno	
	Varzedo	Noturno	
	Nazaré	Noturno	
	Laje	Noturno	
Seabra	Baixãozinho (Localidade)	Noturno	50
	Wagner	Noturno	
	Palmeiras	Noturno	
	Boninal	Noturno	
	Macaúbas	Noturno	
	Seabra	Noturno	
	Ibipeba	Noturno	
	Canarana	Noturno	
	Lapão	Noturno	
	Ibititá	Noturno	
Senhor do Bonfim	Andorinha	Noturno	50
	Senhor do Bonfim – Centro Juvenil de Ciência e Cultura	Matutino	
	Antonio Gonçalves	Noturno	
	Campo Formoso - Sede	Noturno	
	Campo Formoso – Com. Quilombola de São Tomé	Noturno	
	Campo Formoso – Com Quilombola Lage dos Negros	Noturno	
	Filadélfia	Noturno	
	Itiuba	Noturno	
	Jaguarari	Noturno	
	Ponto Novo	Noturno	
	Senhor do Bonfim – Col. Estadual Senhor do Bonfim	Noturno	
	Tijuaçu	Noturno	
Serrinha	Água Fria	Noturno	30
	Lamarão	Noturno	
	Cipó	Noturno	
	Serrinha	Noturno	
	Serra Preta	Noturno	
Teixeira de Freitas	Prado – Comunidade indígena de Tauã	Noturno	40
	Prado – Comunidade indígena de Canto da Mata	Noturno	
	Prado – Comunidade indígena de Corumbauzinho	Noturno	
	Prado – Comunidade indígena de Craveiro	Noturno	
	Prado – Comunidade indígena de Águas Belas	Noturno	
	Itabatã – Distrito de Mucuri	Noturno	
	Teixeira de Freitas	Noturno	
Valença	Igrapiúna	Noturno	50
	Ituberá – MST Assentamento Joseney Hipólito	Noturno	
	Ituberá – Sede	Noturno	

<b>POLO (SEDE LOCAL DE VAGA):</b>	<b>LOCAIS DE FUNCIONAMENTO DAS TURMAS</b>	<b>TURNO DE FUNCIONAMENTO</b>	<b>VAGAS</b>
	Mutuípe	Noturno	
	Presidente Tancredo Neves	Noturno	
	Jiquiriçá	Noturno	
	Valença	Noturno	
	Vera Cruz (Quilombo Ilha)	Noturno	
	Camamu	Noturno	
Xique-Xique	Xique-Xique	Noturno	10
Canudos	Canudos	Noturno	10
<b>TOTAL</b>			<b>635</b>

### ANEXO III

#### FICHA DE INSCRIÇÃO DE MONITORES

##### OBSERVAÇÕES:

1. Esta ficha será disponibilizada no formato digital (on-line) no endereço eletrônico da inscrição.
2. O candidato deverá efetivar uma inscrição para cada disciplina que desejar concorrer.

Nome completo legível:			
Endereço Completo:			
Bairro:		Município:	
Telefone residencial:		Telefone celular:	
E-mail			
Data de nascimento:		Data da inscrição:	
RG:		CPF:	
PIS:			
Curso de Graduação:			
Instituição:			
Num. Matrícula:		Semestre:	
Curso de Pós Graduação:			
Instituição:			
Tipo do vínculo:	<input type="checkbox"/> Estudante Universidade Pública <input type="checkbox"/> Prof. Estado <input type="checkbox"/> Prof. Município		
Disciplinas:	<input type="checkbox"/> Português <input type="checkbox"/> Redação <input type="checkbox"/> Literatura	<input type="checkbox"/> Inglês <input type="checkbox"/> Espanhol <input type="checkbox"/> Matemática	<input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Química <input type="checkbox"/> Biologia <input type="checkbox"/> História <input type="checkbox"/> Geografia
Polo/Região:	1. Salvador/Lauro de Freitas 2. Os diversos polos do interior... 2.1. (Localidade/extensão)		

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG:  
\_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, residente na Rua /Av.

\_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, Cidade:  
\_\_\_\_\_, complemento:

\_\_\_\_\_, venho por meio deste  
declarar que não recebo nenhum tipo de bolsa estudantil ou institucional em órgãos públicas,  
com exceção das bolsas que por regulamento próprio permitam acumulação. É de inteira  
responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes nesta Declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, residente na Rua  
/Av.

\_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, Cidade:  
\_\_\_\_\_, complemento:

\_\_\_\_\_, venho por meio deste  
declarar que tenho disponibilidade de tempo para atuar no Programa Universidade Para Todos  
– UPT / UNEB, nos turnos e horários especificados no quadro abaixo.

<b>Dia da semana:</b>	<b>Turno disponível:</b>	<b>Horário disponível:</b>
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO VI

### BAREMA PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Disciplina: \_\_\_\_\_

Candidato (a): \_\_\_\_\_ NOTA: \_\_\_\_\_

Departamento/Local: \_\_\_\_\_

<b>ANÁLISE DE VÍDEO AULA (VA)</b>		
<b>CRITÉRIOS AVALIATIVOS:</b>	<b>Nº DE PONTOS</b>	
	<b>MÁXIMO</b>	<b>OBTIDO</b>
Segurança, domínio, relevância e profundidade do conteúdo	2	
Abordagem das ideias fundamentais do conteúdo	1	
Enfoque, atualidade e relevância do conteúdo apresentado	2	
Adequação do conteúdo em função do tempo estipulado para a videoaula	1	
Metodologia: adequação, inovação e criatividade	2	
Linguagem: adequação, fluência e expressão oral	1	
Referências: atualidade, consistência e pertinência	1	
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	
<b>ANÁLISE DE TÍTULOS (AT)</b>		
<b>TÍTULOS/EXPERIÊNCIAS:</b>	<b>Nº DE PONTOS</b>	
	<b>MÁXIMO</b>	<b>OBTIDO</b>
Atividade de docência, na Educação Básica: Ensino Fundamental/e ou Médio (01 ponto/ano letivo)	2	
Atividade em Pré-Vestibular (01 pontos/semestre letivo)	3	
Atividade em Monitoria (0,5 ponto/semestre letivo)	2	
Participações em ações de extensão (0,5 ponto/por cada atividade)	1	
Cursos a partir de 40 horas (cada) na área de mediação tecnológica e educação à distância (0,5 ponto/curso).	1	
Participação em atividades de caráter social ou educacional, como voluntário (0,5 ponto/atividade)	1	
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	
<b>MÉDIA FINAL</b> [fórmula: $(VA)*6+(AT)*4/10$ ]	<b>10</b>	



## ANEXO VIII

<b>UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA</b> <small>Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95</small>		
<b>PROGRAMA</b>	<b>UNIVERSIDADE</b>	<b>PARA</b>
<b>TODOS</b>		

### TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSAS DE EXTENSÃO PARA MONITOR DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS, NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA.

Eu, \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, com o vínculo de \_\_\_\_\_, da Instituição \_\_\_\_\_, adiante

denominado(a) simplesmente BOLSISTA, firmo perante a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), doravante denominada simplesmente UNEB, representada pela Coordenação do Programa Universidade para Todos (UPT), o presente Termo de Compromisso sob supervisão do(a) Professor(a) Especialista/Coordenador Pedagógico o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_. Este TERMO reger-se-á pela observância do (a) BOLSISTA e do(a) Professor(a) Especialista/Coordenador, estes na condição de comprometentes, ao disposto no Regimento Geral da UNEB, no Decreto Governamental n.º 9.149, de 23 de julho de 2004, na Resolução nº 1.113/2015 do Conselho Universitário (CONSU), na Lei Estadual nº 11.473/2009, na Lei Estadual de Licitações e Contratos nº 9.433/2005, no Edital de Seleção pública \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, e nas seguintes cláusulas:

**Cláusula I** – Constitui objeto do presente TERMO as atividades de monitoria no Programa Universidade para Todos (UPT), vinculadas à Pró Reitoria de Extensão (PROEX), observada a rigorosa ordem classificatória obtida na Seleção Pública supracitada, promovida pelo Departamento/Unidade \_\_\_\_\_ ao qual está vinculado o (a) BOLSISTA.

**Cláusula II** - As atividades exercidas em decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre a UNEB e o (a) BOLSISTA, ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução vigente.

**Cláusula III** – O (A) BOLSISTA se compromete a:

- a) Desempenhar as atribuições constantes da mencionada seleção pública;
- b) Estar regularmente matriculado em Instituição de Educação Superior, ou ser Professor da rede pública de Educação Básica, conforme previsto no Edital da Seleção Pública;
- c) Não ser beneficiado, simultaneamente, por outra bolsa auxílio de qualquer natureza, vinculadas a programas desenvolvidos pela UNEB;
- d) Cumprir integralmente as normas internas da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) e Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC), principalmente as relativas ao desenvolvimento do Programa, que de logo declara expressamente conhecer;
- e) Concordar com as normas da Universidade do Estado da Bahia, quanto ao seu acompanhamento, desempenho e avaliação no âmbito do UPT;
- f) Não efetuar trancamento total de matrícula, podendo realizar trancamento parcial de até 02 (duas) disciplinas por semestre, para efeito de manutenção da bolsa;
- g) Não se afastar das atividades do UPT sem prévia comunicação a Coordenação Pedagógica/Professor Especialista/Gestor (a) de Polo;
- h) Responder pelas perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas do UPT/UNEB ou das constantes do presente Termo;
- i) Encaminhar ao seu Coordenação Pedagógica/Professor Especialista frequência/relatório circunstanciado descrevendo as atividades realizadas no mês/período. O não encaminhamento da frequência/relatório resultará na suspensão do pagamento da bolsa.

**Cláusula IV** – A pela Coordenação Pedagógica/Professor Especialista/Coordenação Geral se compromete a:

- a) Prever as ações, as atividades a serem desenvolvidas pelo (a) BOLSISTA;
- b) Supervisionar “*in loco*” as atividades desenvolvidas pelo (a) BOLSISTA;
- c) Avaliar o (a) BOLSISTA através dos relatórios.

**Cláusula V** - O controle mensal de atividades desenvolvidas pelo (a) BOLSISTA deverá ser acompanhado pela Coordenação Pedagógica/Professor Especialista, para efeito de pagamento da bolsa.

**Cláusula VI** - A prestação do serviço ocorrerá no prazo de \_\_\_\_\_, a contar da data de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, com prazo de encerramento em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado a critério da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), por período igual ou inferior ao supracitado, de comum acordo entre as partes, devidamente justificadas e apresentadas no Plano de Trabalho e Relatório.

**Cláusula VII** - Havendo necessidade de renovação, poderá a UNEB, renovar o Termo de Compromisso de Prestação de Serviço, estabelecendo o intervalo para o reinício das atividades em sincronia com o calendário de execução do Programa, para a totalidade ou parte dos prestadores, o que não assegura o direito automático de assunção da função.

**Cláusula VIII** – Os valores das bolsas estabelecidos para as atividades estão vinculados à carga horária exercida em um dado mês, obedecendo a carga horária das disciplinas e os limites estabelecidos em Edital da Seleção Pública.

- a) A hora/aula diurna tem a duração de 50 (cinquenta) minutos e a hora/aula noturna, de 40 (quarenta) minutos.
- b) O pagamento da bolsa será estabelecido de acordo com o número de horas prestadas e comprovadas em função da frequência no período, sendo que o valor da hora aula de R\$ 18,00 (dezoito reais), em conformidade com os valores definidos pela SEC.
- c) O pagamento será através de crédito bancário a ser realizado em conta da titularidade do prestador de serviço e indicada pelo mesmo, e ocorrerá após a prestação do serviço a ser comprovado por relatório atestado pela Coordenação Pedagógica/Professor Especialista/Gestor (a) de Polo.

**Cláusula IX** - A Coordenação Pedagógica ou a Gestão de Polo do Programa Universidade Para Todos (UPT) UNEB poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da vinculação do prestador que não cumprir com suas atribuições e as condições estabelecidas no Edital da Seleção Pública.

**Cláusula X** - A UNEB poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste TERMO e das normas concernentes a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

**Cláusula XI** - Por estarem de comum acordo, assinam o presente Termo de Compromisso o Diretor de Departamento/Unidade representando a UNEB, o Coordenação Pedagógica/Professor Especialista/Coordenação Geral representando o UPT, e o (a) BOLSISTA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Bolsista

\_\_\_\_\_

Coordenador/Professor

\_\_\_\_\_

Diretor de Departamento/Unidade

Testemunha 01: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_

## **ANEXO IX**

### **CONTEÚDO PARA VÍDEO AULA**

(o (a) candidato (a) deverá escolher um dos temas relacionados)

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Variação linguística;
2. Semântica;
3. Concordância;
4. Crase;
5. Acentuação gráfica.

#### **LITERATURA**

1. Movimentos Literários;
2. Gêneros Literários;
3. Obras literárias, com ênfase nos clássicos brasileiros (nordestinos/as, autores/as negros/as, e do sexo feminino);
4. Literatura contemporânea;
5. Obras indicadas para o vestibular da UNEB 2020 (escolher uma obra para apresentar).

#### **REDAÇÃO**

1. Uso da escrita formal da Língua Portuguesa;
2. Estruturas de texto, com ênfase no texto dissertativo-argumentativo em prosa;
3. Elaboração de defesa de uma tese em um texto e mecanismos argumentativos;
4. Elaboração de proposta de intervenção em um texto;
5. Como produzir uma redação nota 1000.

#### **MATEMÁTICA**

1. Grandezas proporcionais;
2. Estatística, gráficos e tabelas;
3. Aritmética;
4. Geometria plana e espacial;
5. Funções.

#### **HISTÓRIA**

1. A Escravidão negra e a construção do racismo no Brasil;
2. A Ditadura Militar no Brasil;
3. Nazismo e Fascismo (e os desdobramentos no mundo atual);
4. A Revolução Industrial e o Liberalismo;
5. O Neoliberalismo.

#### **GEOGRAFIA**

1. A política ambiental no governo Bolsonaro;
2. A agricultura no Brasil atual;
3. O processo migratório dos refugiados no Brasil atual;
4. A atual geopolítica mundial;
5. Região, regionalização e os conflitos no oriente médio.

#### **FÍSICA**

1. Mecânica;
2. Eletricidade e energia;

3. Ondulatória;
4. Termologia;
5. Óptica.

### **QUÍMICA**

1. Forças intermoleculares e as ligações químicas;
2. Eletroquímica;
3. Compostos orgânicos;
4. Radioatividade;
5. Cadeias carbônicas e as funções hidrogenadas.

### **BIOLOGIA**

1. Moléculas, células e tecidos;
2. Hereditariedade e diversidade da vida;
3. Identidade dos seres vivos;
4. Ecologia e ciências ambientais;
5. Origem e evolução da vida.

### **ESPAÑHOL**

1. Los géneros textuales en la enseñanza de Español como lengua extranjera: Análisis e interpretación;
2. Función y uso de los Pretéritos de Indicativo en la Lengua Española;
3. Los heterosemánticos y heterotónicos: contrastes entre el Portugués y Español;
4. Uso de los pronombres personales tónicos y átonos en la Lengua Español;.
5. Función y uso del Presente de Indicativo y Presente de Subjuntivo en el Español.

### **INGLÊS**

1. Countable and uncountable nouns;
2. Verb tenses;
3. Passive voice;
4. Pronouns;
5. Linking words.

## ANEXO X

### INSTRUÇÕES PARA GRAVAÇÃO E POSTAGEM DO VÍDEO AULA

Para postar o vídeo no *YouTube*<sup>®</sup>, siga as instruções no portal e as instruções abaixo.

1. Uma vez que você tenha estudado e preparado seu roteiro do vídeo aula, siga as instruções abaixo para a gravação do vídeo:

- a) você poderá gravar seu vídeo aula utilizando o seu celular ou computador com *webcam*.
- b) ao posicionar o equipamento, deixe espaço suficiente entre você e a câmera, de modo que toda a sua postura possa ser vista na tela;
- c) você pode utilizar os recursos disponíveis que desejar, contudo eles não serão objeto de avaliação.
- d) ao iniciar diga claramente seu nome, a disciplina que concorre e o tema da aula escolhido, com duração de 05 até 10 minutos;
- e) concluída a gravação, certifique-se de onde está o arquivo do vídeo gravado para publicação no *YouTube*<sup>®</sup>;

2. Para publicação no *YouTube*<sup>®</sup>, você pode seguir as instruções:

- a) acesse o portal do *YouTube*<sup>®</sup>: <https://www.youtube.com/?hl=pt&gl=BR>;
- b) faça seu login utilizando uma conta do *Google*<sup>®</sup>, caso não possua será necessário criar.
- c) após realização do login, clique no ícone “criar”, em seguida “enviar vídeo”.
- d) em “selecionar arquivos” você localiza o vídeo em seu equipamento e avança.
- e) o título do vídeo deve ter o seguinte formato: “SeuNome - seleção UPT/UNEB 2020”, deixe em branco as áreas de descrição “description” e etiquetas “tags”;
- f) o público a ser selecionado é: “não é conteúdo para crianças”;
- g) não é necessário nenhuma edição nos “elementos do vídeo”;
- h) o seu vídeo deverá ser marcado como “não listado” (unlisted) nos parâmetros de privacidade “privacy”. Vídeos privados “private” não serão aceitos;
- i) salve seu vídeo e obtenha o link disposto em tela ou nas opções do vídeo;
- j) No ato da inscrição disponibilizar o link do vídeo produzido e publicado no *YouTube*<sup>®</sup> onde conste a aula com o conteúdo da respectiva disciplina a qual concorre.

## ANEXO XI

### RELAÇÃO DE E-MAIL'S DAS COMISSÕES - PARA RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

<b>SALVADOR E LAURO DE FREITAS</b>	
<b>DISCIPLINA DESEJADA:</b>	<b>E-MAIL</b>
Português	uptmonitorssa1@uneb.br
Redação	uptmonitorssa2@uneb.br
Literatura	uptmonitorssa3@uneb.br
Inglês	uptmonitorssa4@uneb.br
Espanhol	uptmonitorssa5@uneb.br
Matemática	uptmonitorssa6@uneb.br
Física	uptmonitorssa7@uneb.br
Química	uptmonitorssa8@uneb.br
Biologia	uptmonitorssa9@uneb.br
História	uptmonitorssa10@uneb.br
Geografia	uptmonitorssa11@uneb.br
<b>INTERIOR</b>	
<b>POLO SEDE DO LOCAL DE VAGA QUE DESEJA:</b>	<b>E-MAIL</b>
Alagoinhas	uptmonitor2@uneb.br
Barreiras	uptmonitor9@uneb.br
Bom Jesus da Lapa	uptmonitor18@uneb.br
Brumado	uptmonitor20@uneb.br
Caetité	uptmonitor6@uneb.br
Camacari	uptmonitor19@uneb.br
Conceição do Coité	uptmonitor14@uneb.br
Euclides da Cunha	uptmonitor22@uneb.br
Eunápolis	uptmonitor18@uneb.br
Guanambi	uptmonitor12@uneb.br
Ipiaú	uptmonitor21@uneb.br
Irecê	uptmonitor16@uneb.br
Itaberaba	uptmonitor13@uneb.br

Jacobina	uptmonitor4@uneb.br
Juazeiro	uptmonitor3@uneb.br
Paulo Afonso	uptmonitor8@uneb.br
Santo Antônio de Jesus	uptmonitor5@uneb.br
Seabra	uptmonitor23@uneb.br
Senhor do Bonfim	uptmonitor7@uneb.br
Serrinha	uptmonitor11@uneb.br
Teixeira de Freitas	uptmonitor10@uneb.br
Valença	uptmonitor15@uneb.br
Xique-Xique	uptmonitor24@uneb.br
Canudos	uptmonitorcanudos@uneb.br